



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
JOÃO DEL-REI



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL 011/2016 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – COTEC/NEAD/UFSJ

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção para provimento de 2 (duas) vagas de bolsista para atuar junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) períodos de 6 (seis) meses.

### 1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação de Tecnologia.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: <mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br>

### 3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas.

#### 4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. As atribuições e requisitos dos candidatos deverão observar o quadro abaixo:

<b>N. de vagas</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição</b>
1	Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Artes Aplicadas	<i>Produção de material didático</i> Auxiliar na diagramação e formatação de material para EaD
1	Ciência da Computação Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Produção	<i>Suporte de informática</i> Desenvolver sistemas e aplicativos, auxiliar na gestão de conteúdo na plataforma <i>Moodle</i> , auxiliar na manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, etc) acompanhar atividades de web conferência

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD, fora do turno escolar.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17h do dia 10 de novembro de 2016 até as 17h do dia 16 de novembro de 2014.

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado e, para a vaga de *Produção de material didático*, portfólio com atividades de diagramação desenvolvidas .

6.3. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato

6.4. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

6.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção constará de duas etapas.

7.1.1. A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição e do *curriculum vitae* e do extrato escolar.

7.1.2. A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista e apresentação do Portifólio, quando pertinente, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio.

7.1.2.1. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia 17 de novembro de 2016.

7.1.3. A Comissão de Seleção será constituída por membros do NEAD/UFSJ.

7.1.4. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 60.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extra curriculares relevantes	30 pontos

8.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

**9.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;
- II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;
- III – tiver maior idade.

**9.3.** O resultado preliminar será divulgado até as 9h do dia 23 de novembro de 2016.

## **10. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**10.1.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), observado o prazo previsto neste item.

**10.1.2.** A Comissão de Seleção proferirá sua decisão preliminar a partir das 17h do dia 25 de novembro de 2016.

**10.2.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.3.** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**10.4.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

**10.5.** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.6.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos), no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.

**11.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

## **12. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA**

**12.1.** O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório

**12.2.** O bolsista terá direito a receber uma bolsa laboratório no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à apresentação de um relatório mensal.

**12.3.** O bolsista será avaliado periodicamente pelo Coordenador de Tecnologia do NEAD/UFSJ.

**12.4.** O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o contrato.

**12.4.1.** Em caso de desistência antes do encerramento do prazo, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A bolsa laboratório não se configura como estágio.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 10 de Novembro de 2016

Elisa Tuler de Albergaria  
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância - UFSJ